

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, A EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARÁ A CAPITAL POR ANNO 12 RS, POR 6 MEZES 6 RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14 RS, POR 6 MEZES 7 RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL:

GOVERNO PROVINCIAL.

RELATORIO,

com que o Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, presidente da provincia do Ceará, passou a administração da mesma ao Exm. Sr. 1º vice-presidente, Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, no dia 15 do corrente mez.

(Conclusão.)

XIII

Por decreto n. 4:106 de 22 de fevereiro do corrente anno, f. concedida á companhia ingleza limitada=Ceará Water Works—, a necessaria autorisação para funcionar no Imperio, sob a condição de ficarem salvas as leis brasileiras, quanto aos actos praticados pela companhia dentro do paiz e serem os estatutos executados, de fórma que não prejudiquem á qualquer disposição da lei d'esta provincia, n. 4:052 de 27 de novembro de 1862, e os artigos do contracto celebrado em a presidencia em 27 de maio de 1865.

E porque á secção dos negocios do imperio, de conselho de estado, em seu parecer de 28 de dezembro, consultou a conveniencia de se promover uma postura municipal, que imponha, para os que venderem agua em seus pozos, á camara municipal, d'esta cidade (determine) que formulasse postura n'esse sentido; o que sendo feito, antes de dar minha approvação provisoria, as que me foram submettidas, julguei dever ouvir á respeito o engenheiro fiscal da empresa.

XIV

Das informações constantes do relatório annexo, dá administração do coberto, verá V. Exc. que, adoptado novo plano de luthas dos torreiros, d'ahi resultou um notavel melhoramento; pois que as communicações com o interior da provincia, que faziam se de 45 em 15 dias, fazem-se presentemente de 10 em 10 dias com regularidade.

Pelo novo plano foram creadas mais 9 agencias, contando-se na provincia actualmente 29.

O trabalho que tem crescido consideravelmente, não pôde satisfactoriamente ser desempenhado com o pessoal existente.

XV

Em officio, que vai junto á esta exposiçáo, do capitão do porto, dá este noticia dos negocios da repartiçáo á seu cargo.

Quanto aos reparos do pharol da ponta do Mouripe, por aviso do ministerio da marinha, de 7 de janeiro do corrente anno, está a presidencia autorizada á mandar proceder ás necessarias obras na fórma do plano apresentado pelo engenheiro Zizimo Barroso, com tanto que o orçamento não exceda de desnoye contos setecentos setenta e nove mil réis (49:779 000).

Acerca da casa para quartel dos aprendizes está pendente de resoluçáo do ministerio da marinha, a quem, em data de 17 de janeiro do corrente anno, fiz ver a difficuldade de alugar-se um edificio com as necessarias accommodações.

XVI

Tendo sido, por decreto de 27 de novembro do

anno passado, demittido de inspector da thesouraria da fazenda d'esta provincia o cidadão que exercia aquelle cargo, João Severiano Ribeiro, foi, em data de 30 de novembro do mesmo anno, substituido pelo Sr. Sebastião José Cavalcante, que tomou posse e está exercendo as respectivas funcções desde 16 de março ultimo.

O progresso, que vem tendo as rendas geraes n'esta n'esta provincia, á attimador, e demonstra— que o Ceará é d'entre as provincias urta das que mais tem desentolvido a sua riqueza —.

O seguinte quadro mostra— qual foi a sua arrecadação, do dia 16 de outubro do anno passado até o ultimo de fevereiro do corrente —:

Qu dro dá renda geral da provincia do Ceará, arrecadada nos mezes de outubro de 1868 a fevereiro de 1868, dos exercicios de 1866=1867 e 1867=1868 =

Exercicios.	1866-1867	1867-1868	Total.
Importação	546:255 958-546:258 958	546:255 958-546:258 958	1:092:511 916
Despacho marítimo	5:778 652-5:778 652	5:778 652-5:778 652	11:557 304
Exportação	472:158 692-472:158 692	472:158 692-472:158 692	944:317 384
Interior	5:858 956-60:620 675	66:479 634	6:525 590-66:479 634
Extraordinaria	4 858 555	2:916 471	7:805 026
Deposito	7:747 291-582:792 428-595:941 571 9	65 916 2:465 857-2:229 855	8:413 207-585:258 327

XVII

Para dar á V. Exc. informações acerca da thesouraria provincial nada tenho que acrescentar ao relatório do intelligente e zeloso chefe d'essa repartiçáo; para elle chamo a attenção de V. Exc.

Os balancetes, que para aqui traslado, demonstram o estado do thesouro provincial, até o dia em que á V. Exc. entreguei a administração da provincia.

Balancete da caixa e seus auxiliares, em 15 de abril de 1868, do exercicio de 1867=:

Caixa geral.	
Receita	754:525 389
Despeza	638:104 205
Saldo	53:419 154

Registro de letras á receber.	
Receita	41:255 516
Despeza	47:906 605
Saldo	25:518 715

Recapitulacáo dos saldos.	
Em dinheiro	55:449 834
Em letras á receber, venciveis.	
No exercicio de 1868.	5:701 774
« « « 1869.	5:701 774
« « « 1870.	5:701 774
« « « 1871.	2:568 459
« « « 1872.	1:718 740
« « « 1873.	718 740
« « « 1874.	718 740

« « « 1875... 718 740=25:518 715= Sotima 76:767 847.

2ª sessão da thesouraria provincial do Ceará, 16 de abril de 1868.—O chefe, Luiz Antonio Gomes Vianna.

Balancete da caixa e seus auxiliares, em 15 de abril de 1868, do exercicio de 1868=:

Caixa geral.	
Receita	99:569 578
Despeza	95:775 251
Saldo	5:594 327

Receita	5:826 000
Despeza	1:456 500

Recapitulacáo dos saldos. Em dinheiro. . . 5:594 327

Em letras á receber, venciveis.

No exercicio de 1868=4:569 500=7:968 827

Segunda secção da thesouraria provincial do Ceará, em 16 de abril de 1868.—O chefe, Luiz Antonio Gomes Vianna.

Sam estas as informações, que tenho a dar á V. Exc., dos principaes negocios occorridos durante minha administração.

Concluindo, faço votos pela prosperidade do governo de V. Exc., que sem duvida terá occasião de prestar á sua provincia relevantes serviços, firmando assim ainda mais o conceito e estima de que justamente gosa entre seus comprovincianos.

Palacio do Governo do Ceará, em 22 de abril de 1868.—Illm. e Exc. Sr. Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, 1º vice-presidente da provincia.

PEDRO LEÃO VELLOSO.

Copia.—Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento á ordem de V. Exc. de data de hoje transmittida pelo major ajudante d'ordens passo a dar a V. Exc. os esclarecimentos em relação ao recruta José dos Reis de Andrade, que se achá na enfermaria militar.

Este recruta teve baixa para a enfermaria no dia 13 de abril ultimo por soffrer de sarampo, molestia, que desde dezembro reina n'esta cidade; depois soffreu de amygdalite, bróuchite, e otite aguda, molestias, que costumam apparecer aos accommetidos d'aquelle primeiro mal. D'esses padecimentos achase restabelecido, e em convalescença, quando em 16 do mesmo mez foi accommettido de indigestão, d'aqual lhe sobreveio diarrhea, e actualmente se acha d'ella em tratamento, e em boas condições. Entendo, que sua continuacáo na enfermaria não pôde aggarvar o seu padecimento; por isso que a mesma tem as necessarias accommodações, acceio, e as demais condições hygienicas, exigidas em estabelecimentos de tal ordem.—Deus guarde á V. Exc. —Enfermaria militar do Ceará, 1º de maio de 1868. —Illm. e Exm. Sr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, 1º vice-presidente d'esta provincia.—Dr. Antonio Manoel de Medeiros, encarregado.—Conforme José Nunes de Mello, official-maior.

Expediente do dia 19 de março de 1868.

1ª SECÇÃO.

Officios—Ao commandante superior inferiõ do Aracaty.—N. 24.—Respondo o seu offeito datado de 12 do mez corrente, declarando-lhe—que foi recebido o voluntario Martinho José Pereira.

Ao da Granja—N. 9.—Devolve-lhe a proposta, que V. S. me remetteu com officio firmado a 15 de janeiro ultimo, para preenchimento do posto de major ajudante d'ordens do estado-maior sob seu commando superior, assim de que observe a ordem gradual do acesso, na forma da lei.

Ao juiz de direito do Saboieiro.—N. 4.—Com o officio, junto por copia, do administrador geral dos correios, respondendo o que Vm. dirigiu em data de 22 de fevereiro ultimo, relativamente á partida de estafetas para os districtos da comarca de sua jurisdicção.

Ao promotor publico da comarca de Sobral. N. 1.—Remetto-lhe copia do officio junto, do commandante superior da guarda nacional d'esse municipio, assim de que Vm. promova o competente sumario contra os individuos, que forem achados em culpa, pelo facto de que trata o mesmo officio.

2ª SECÇÃO.

Officio.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. N.—Communiquo á V. S., para os devidos fins, que, em data de 12 do mez corrente, foram exonerados por S. Exm. Rvm. o Sr. bispo diocesano, os padres João Antonio do Nascimento e Sá, João do Nascimento e Sá e Francisco Ignacio da Costa Mendes, aquelles dos cargos de vigarios encommendados, que occupavam, e este do de coadjutor da freguezia de Boa-Viagem, sendo nomeados o primeiro vigario encommendado de Maria-Pereira, o segundo coadjutor da mesma freguezia e o terceiro vigario encommendado de Boa-Viagem.

DESPACHOS DE 19 DE MARÇO.

Officios.

A camara municipal da villa da União, pedindo a entrega de 500.000 réis votados pela assembléa para construcção de um açude e reparos da casa de suas sessões.—Por ora não tem lugar, por não permittir o estado do cofre.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Gavalcanto, engenheiro chefe das obras publicas, communicando ter ajustado com J. A. do Amaral a entrega do gradil do cemiterio, até 15 de abril proximo vindouro.—Remetido á thesouraria provincial, para proceder na conformidade deste officio.

O mesmo funcionario, pedindo pagamento do empedramento da sargeta da rua da Praia e reparo da calçada.—Remetido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para pagar em termos.

O mesmo, do empedramento da arca do quartel de policia.—Remetido á thesouraria provincial para pagar em termos.

Requerimentos.

Liberato Joaquim Barroso, 2.º escripturario da secção de arrecadação da thesouraria provincial, pedindo uma gratificação, por ter feito o lançamento decima urbana fóra das horas do trabalho de sua repartição.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Lauriano Laurindo da Silva, guarda nacional designado, pedindo escusa, allegando estar para casar.—Não tem lugar, á vista da informação do commandante superior interino, que remetteu o supplicante como guarda nacional designado para o serviço de guerra.

Maximiano Augusto Borges, alferes do extinto 4.º batalhão da guarda nacional da capital, pedindo reforma do mesmo posto.—Livre-se portaria de reforma no posto de alferes.

Manoel Francisco Lopes de Maria, pedindo a soltura de seu filho Paulo José Garcia, recrutado para o serviço de guerra, vindo do Idú.—Não tem lugar, porque o allegado não constitue isenção legal.

Raymundo José Nonnato, pedindo a soltura de seu filho menor, Raymundo José Nonnato Junior, recrutado para a guerra, allegando isenções.—Prove a identidade, e que o individuo de que trata o documento, junto, é irmão do recruta, cuja escusa pede.

Antonio da Costa dos Anjos, como procurador da capella em construcção, da povoação da Guaúba, pedindo a entrega de 500.000 réis votados pela assembléa provincial para conclusão d'aquella obra.—Por ora, não pôde fazer-se essa despeza.

Francisco Brigido dos Santos, capitão do corpo de policia, pedindo pagamento da ajuda de custo, de volta de S. João do Principe.—Pague-se em termos.

João Manoel da Cunha, pedindo a soltura de seu filho menor, Manoel Florencio, recrutado para o serviço de guerra.—Não tem lugar o que requer o supplicante.

DIA 20

SECÇÃO CENTRAL.

Officio.—Circular.—Aos Srs. consules.—Tendo de haver cortejo a effigie de S. M. o Imperapór, no dia 25 do corrente, anniversario do juramento da Constituição Política do Imperio, convido o Sr. consul da Belgica Manoel Antonio da Rocha Junior para assistir a esse acto, que deverá ter lugar á 4 hora da tarde no palacio d'esta presidencia.

Devolve ao Sr. consul da Belgica os protestos de minha estima e consideração.

No mesmo sentido aos demais consules.

1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, usando da facultade que lhe é concedida pelo art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e aviso de 4 de janeiro de 1855, nomea para os postos vagos de officiaes da secção do batalhão n. 7, do serviço de reserva da guarda nacional do municipio da villa do Acaraú os cidadãos abaixo declarados:

4.ª companhia.

Alferes.—João Rodrigues Machado.

α.—José de Sousa Marinho Junior.

2.ª dita.

Tenente.—João Augusto de Castro Meura.

Alferes.—Antonio Cavalcante de Albuquerque.

O que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da attribuição, que lhe confere o art. 63 da lei, n. 602, de 19 de setembro de 1850, resolve privar dos postos de officiaes da sessão do batalhão n. 7, de reserva da guarda nacional do municipio do Acaraú, para os quaes foram nomeados por portaria de 18 de maio de 1855, os cidadãos *infra* declarados; por não terem tirado suas patentes dentro do prazo legal:

4.ª companhia.

Alferes.—Ignacio José Rodrigues Possôa.

α.—Francisco de Sousa Marinho.

2.ª dita.

Tenente.—Antonio José Fontanelles.

Alferes.—Joaquim Rodrigues Coelho.

α.—Silvestre da Cunha Freire.

O que se communicará á quem competir.

Communicou-se aos respectivos commandantes superiores.

Officios.—Ao Exm. presidente do Rio-Grande do Norte.—N. 4.—Accuso o recebimento do officio datado de 12 do corrente com o qual V. Exc. se dignou de remetter-me dous exemplares do relatório por V. Exc. apresentado no dia 17 do mez passado, por occasião da installação da sessão extraordinária da assembléa legislativa d'essa provincia.

Ao delegado de policia do termo de Quixeramobim.—N. 8.—Fico inteirado, por seu officio de 11 do mez corrente, de ter Vm. prestado juramento e entrado no exercicio do cargo de delegado de policia d'esse termo.

2ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, em face do regulamento de 2 de janeiro de 1866, determina—que o conselho de adjudicação, de que trata o art. 10º do citado regulamento, seja composto do inspector da thesouraria provincial, do respectivo procurador fiscal e do engenheiro chefe da repartição das obras publicas; devendo servir no impedimento d'este o seu ajudante: o que se communicará á quem competir.

Communicou-se aos membros da commissão nomeados.

Os Srs. agentes da companhia maranhense mandem dar uma passagem, á ré, no vapor *Gurupy*, surto n'este porto, por conta das que dispõe a provincia, ao 2º officio da secretaria do Governo, Arcadio Lindolpho de Almeida Fortuna, até a cidade da Granja.

Os Srs. agentes da companhia pernambucana de paquetes costeiros á vapor mandem dar duas passagens á ré, até o porto de Pernambuco, no vapor *Ipojuca*, por conta das que dispõe a presidencia; em virtude do contracto celebrado pela companhia com o Governo geral, ao major Antonio Carvalho de Almeida e ao cidadão Joaquim Ribeiro de Moraes.

Officios.—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. N.—Tendo de haver cortejo á Effigie de S. M. o Imperador, no dia 25 do corrente, anniversario do juramento da Constituição politica do imperio, convido á V. S. e os empregados d'essa repartição para assistirem aquelle acto, que deverá ter lugar á 4 hora da tarde, no palacio d'esta presidencia.

No mesmo sentido aos diversos chefes de repartições e autoridades, ecclesiasticas, civis e militares.

Ao administrador geral dos correios.—N. 28.—As malas, que o vapor *Ipojuca* tem de conduzir para o porto de Acaraú, devem ser entregues, á tempo de poder elle effectuar a sua partida amanhã, 2 horas da tarde.

Communicou-se á respectiva agencia.

DESPACHOS DO DIA 20 DE MARÇO

Officio.

Antonio Belarmino Bezerra do Menezes Filho, participando os utensilios existentes na guarda da cadeia, e pedindo fornecimento dos que faltam e reparos dos que existem.—Informe o Sr. dr. chefe de policia.

Requerimentos.

Manoel Francisco de Sousa, 2º sargento do batalhão n. 26, da guarda nacional do Ipu, designado para o serviço de guerra, pedindo prazo para provar isenção.—Concedo o prazo de 10 dias.

Luciana Francisca Sampaio, pedindo escusa de seu filho José Gomes Fiusa, recrutado para o serviço de guerra.—O documento, que junta, não tem a necessaria authenticidade para destruir a informação da autoridade que recrutou o filho da supplicante, da qual consta—que não é o individuo, de que trata, o filho unico da supplicante, que tambem não prova ser viuva.

João Evangelista, pedindo certidão de um officio do secretario da assembléa provincial.—De-se.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 2 DE MAIO DE 1868.

Ao (Pedro II.)

José dos Reis de Andrade, recrutado para o exercito, e chegado á esta cidade no dia 2 do mez passado, foi julgado apto para o serviço militar não tendo sido enviado para o sul por doença, que lhe sobreveio.

Neste estado, foi, como era razoavel, recolhido no hospital militar, onde tem sido tractado pelo medico respectivo, o distincto Dr. Medeiros, que o publico conhece ser zeloso no cumprimento dos seus deveres, e que no caso da necessidade de remoção para outro lugar, certamente teria feito as reclamações necessarias.

Vê pois o contemporaneo, que sua censura no numero de hontem não assenta em boas razões, tanto mais quando ninguém appareceu, solicitando providencias por parte da administração, que por certo não deixaria de attende-las, sendo justas.

Conhecemos no Exm. Sr. Dr. Rodrigues os melhores desejos de distribuir justiça com imparcialidade.

Esperamos que o contemporaneo aceitará estas informações exactas, confirmadas pelo officio do illustre facultativo, á que nos referimos, e que publicamos em lugar competente.

NOTICIARIO.

Cargos policiaes.—Por portaria de hontem foi demittido o subdelegado de policia do districto de Almofala, termo do Paracú, Joaquim Martins dos Santos Oliveira, e nomeado para o substituir, o cidadão José de Sousa Marinho.

Novenas.—Hontem começaram os exercicios religiosos do mez de maio, orando S. Exc.^a Rvd.^{ma}. A palavra eloquente e edificante do moço augusto prelado foi ouvida com o recolhimento de uma sincera devoção.

A consagração do mez de maio, por homenagem á Virgem, Mãe de Jesus Cristo, é entre nós um habito bem estabelecido e radicado, e uma necessidade do sentimento religioso da nossa população.

Alfandega.—Rendeu esta repartição no fim do mez de abril findo e liquidado a quantia de... 68.847 575 réis e líquida a de 67.827 468 réis sendo:

Importação	22:604 746
Despacho marítimo	1:660 850
Exportação	40:852 167
Interior	2:402 846
Multas	501 024
	67:818 7626
Haver	87 812
	67:827 468
Rendimento do dia 50	85 665
« « a 29	68:755 908
	68:847 575

COMMUNICADO.

A *Constituição* do Sr. Paulino que recupera com o Exm. Sr. Leão Velloso nos ultimos dias de sua administração, e nas vespéras de sua partida para a Corte, continúa pelas costas a ferir o districto administrador, e agora atirando-lhe affrontas e epithetos, d'esses que a *Constituição* em cada uma de suas paginas se liberalisar aos que tem a desventura de incorrer em seu desagrado.

O Sr. Paulino que não é, certamente, nem *lixo* nem *lavrado* de fundo, subenada por sobre essas misérias da situação, e bem claro e bem alto, brada contra os prevaricadores, contra os energumenos e contra a moral da immoralidade!

Continúe a *Constituição* a representar seu papel, certa de que as descomposturas e os convícios, nunca honraram a imprensa que lhes dá sahida.

A administração do Sr. Velloso na provincia está julgada; e de modo a limpar o conceito de que já gosava, de administrador intelligente, energico, imparcial e recto.

A prova tem-a na propria imprensa conservadora do Ceará, pois que a *Constituição* em suas invectivas e lamurias poderiamos vantajosamente oppôr o Pedro II, que é da mesma escola e da mesma grey.

E ali está o Pedro II que nunca atacou a administração do Sr. Velloso; o Pedro II velho orgão do partido conservador, tendo á frente o chefe d'este partido na provincia, e como redactores e colaboradores a partidarios de quilate não inferior aos da *Constituição*.

Um só facto especifica a *Constituição*, e tão escandaloso em seu conceito, que valeu ao Sr. Velloso essa enxurrada de descomposturas, e foi a reforma do tenente-coronel Hermenelgido de Quixeramobim.

Vejamos quem seja o Sr. Hermenelgido.

Entre os chefes da guarda nacional da provincia, na quadra difficil por que atravessamos, nem um outro foi mais omisso e desidioso no cumprimento de seus deveres do que o Sr. Hermenelgido!

Bom e até excellente commandante para capitanear soldados em eleições; para do cargo fazer

instrumento de favor aos amigos e de compressão aos adversarios, esqueceu-se de si, do cargo, das urgencias do estado, para enviar-lhe soldados que vingasse-lhe os affrontados brios!

Á reiteradas ordens do governo, á appellos ao dever e ao patriotismo, respondia com a indifferença, a frouxidão e a inercia.

Eis a verdade incontestavel.

Deixar em silencio faltas tão graves, não devia fazel-o o Sr. Leão Velloso, levou-as ao conhecimento do governo imperial, e este sem duvida que prestou mais um serviço pondo em disponibilidade o official omisso, negligente e desidioso.

Esqueceu-se porém a *Constituição* das penas infligidas pelo mesmo Sr. Velloso a outros chefes da guarda nacional, e por faltas mais leves, como ao commandante superior Maia, que ainda hoje está suspenso, ao major Ferreira Gomes e outros; esqueceu-se de que taes penas o proprio Sr. Velloso as comminára á liberaes. Logica absurda é a da paixão, do despeito, dos illegitimos interesses partidarios.

A *Constituição* conhece esta verdade, e para atenuar as consequencias, sabendo das faltas de sua apothose ao reformado Sr. Hermenelgido lança-se em furias contra o tenente-coronel Caminha, e como de costume atira-lhe aos punhados injurias e apellos, *lixo e lavra de fundo*.

Especimens do *lixo e lava do fundo* da *Constituição* atiradas ao tenente-coronel Caminha *mascate sem estudo algum, homunculo, servil, pobre rapaz etc...*

Sancto Deus, dai-nos quem nos salve não do ministerio, mas de um redactor de Jornal tão licencioso e audaz.

De injurias taes não seremos nós que defendamos ao tenente-coronel Caminha, cabem-lhe aos pés, como tantas outras que a *Constituição* atira e joga todos os dias á seus adversarios, ainda os mais distinctos e honrados.

Concluimos lembrando á *Constituição* que ferir pelas costas a cavalheiros da ordem do Sr. Leão Velloso, é procedimento feio e baixo; procedimento que deshonra ao aggressor e eleva o agredido, especialmente quando de frente nunca ousou mordel-o se não á medo e de furto.

EDITAES.

Alfandega.

N. 4.—D'ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da alfandega do Ceará, intimo aos negociantes desta praça Marcelino Gonçalves Rosa & C^a e a Manoel Antonio Pereira Guimarães, machinista do vapor Guará, para que compareção, de conformidade com o art. 745 do Regulamento vigente das Alfandegas, nesta repartição, por si ou por seus procuradores no prazo de 15 dias, a contar do dia 8 em diante, affin de que venhão produzir suas defesas nos processos de apprehensões, feitas em volumes de mercadorias, pertencentes ao primeiro no dia 8, e ao segundo no dia 15 de abril findo.

Alfandega do Ceará, 4^o de maio de 1868.

O 4^o escripturario,

Francisco Seráficoim de Miranda e Moura.

N. 5.—Pela inspectoria da alfandega do Ceará se faz publico que, pelo pre-ente, são convidadas as pessoas collectadas no lançamento do imposto pessoal, do exercicio de 1867 a 1868, imposto creado pelo decreto n. 4.052 de 28 de dezembro de 1867, a comparecerem nesta repartição, d'esta data em diante, affin de apresentarem suas reclamações sobre a collecta do dito imposto, e que lhe são facultadas pelo respectivo regulamento. Outro sim, que por todo o mez de junho futuro deverão ditas pessoas virem recolher aos cofres d'esta Alfandega a importancia do dito imposto, sob as penas, os que o não fizerem no referido prazo, de lhes serem

comminadas as penas impostas pelo respectivo regulamento.

Alfandega, 4.º de maio de 1868.

O inspector

Livino Pinto Brandão.

Thesouraria provincial.

N. 16.—O Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que para amanhã fol transferida a arrematação do disimo dos gados vaccum, cavallar e muar dos municipios do Aquiraz, Maranguape, Baturité e Canindé, a qual não pôde ter hoje lugar, como fóra annunciado por edital de 14 do corrente.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 30 de abril de 1868.

O official,

Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

N. 15.—O Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico que foi afrematado, por Joaquim José Barbosa, o disimo do gado vaccum, cavallar e muar do municipio desta capital, ao presente anno de 1868.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, 23 de abril de 1868.

O official,

Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

Thezouraria de Fazenda.

De ordem do Sr. inspector desta thesouraria se manda fazer publico que Valente José da Costa requerêo arrendamento de 150 braças de terreno no lugar denominado—Serrinha—da legua em quadro da extincta villa de Arronches, junto ao terreno de 100 braças arrendado á Alcino Gomes Brasil, tendo as saguietes extremas—pelo lado do nascente, com a estrada desta capital para o Passaré, pelo poente com a cacimba do Pão Pombo, pelo norte com as fraldas da Serrinha de João Ribeiro Pessoa Montenegro, e pelo sul com a estrada que vai de Arronches para Mecejana.

As pessoas que se julgarem prejudicadas com a concessão de tal arrendamento deverão comparecerem nesta thezouraria dentro do prazo de 50 dias, contado desta data em diante, para fazerem suas reclamações.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Ceará, em 25 de abril de 1868.

O amanuense, servindo de official,

Quintino Augusto Pamplona.

De ordem do Sr. inspector desta thezouraria se manda fazer publico que Estevão José Vieira, e Francisco Vidal de Araujo, requererão aforamento de terreno da legua sem quadro da extincta Villa de Arronches; o 1^o—727 braças no lugar denominado—Mudubim—, onde diz morar e ter plantações, extremando dito terreno pelo lado do nascente com a alagôa do Mudubim, pelo do poente com a estrada velha de Maranguape, pelo do norte com o terreno pertencente a india, Marcellina, pelo lado do sul com o terreno de José Uchôa; e o 2^o—50 braças de frente e 400 de fundo na referida alagôa, a unir-se com o carregio da Maraponga, extremando pelo lado do norte com o terreno do Dr. Gonçalo de Almeida Souto, pelo do sul na dita alagôa, pelo norte com a estrada d'Arronches, e pelo poente com o terreno de Marçal José de Miranda.

As pessoas que se julgarem prejudicadas, com a concessão de taes terrenos, deverão comparecerem nesta thezouraria dentro do prazo de 50 dias, contado desta data em diante, para fazerem suas reclamações.

Secretaria da thezouraria de fazenda do Ceará, em 17 de abril de 1868.

O amanuense, servindo d'official,

Quintino Augusto Pamplona.

ANNUNCIOS.

Não tendo-se reunido, isto dia aprazado, a irmandade do Patriarcha S. José par

se proceder a eleição dos novos empregados que tem de servir em meza durante o anno compromissal de 1868 a 1869, convido novamente a todos os Irmão de ditas confraria a comparecerem a Sé no domingo 3 do corrente as 10 horas já annunciada, para o mesmo fim.

Consistorio da igreja matriz, 1.º de maio de 1868.

O escriptão da irmandade,
João Francisco dos Santos.

O abaixo assignado declara aos Srs. devedores por contas e letras contrahidas no seu estabelecimento de molhados, sito na rua Formosa n. 87, que da presente data deixou de ser cobrador do mesmo estabelecimento o Sr. Raymundo Remigio de Mello Caxias. Ficando sem effeito ou responsabilidade do abaixo assignado, qualquer cobrança que o Sr. Caxias faça sem autorização por escripta.

Ceará, 4.º de maio de 1868.

Tito Antonio da Rocha.

Escravo fugido.

Em dias do mez passado do corrente anno fugio do abaixo assignado um escravo, cabra, de nome Benedicto, com idade de 30 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: alto, cheio do corpo, rosto comprido, olhos pequenos, nariz afilado, boca regular, beiços finos, dentes alvos, pouca barba usando de toda ella. Este escravo foi do finado José de Araújo Costa do Tamboril, onde tem parentes e é provavel que tenha procurado a familia de seu primeiro senhor. Quem o capturar será bem recompensado.

Cerrá, 6 de abril de 1868.

Talesphoro Caetano de Abreu.

DE LONDRES

BUYAS DE PELLICA

Branças e

de cores, para
homens e senho-
ras--a

2:000 rs. o par.

TUNEL DE LONDRES

Rua da Palma n. 88.

Rua da Palma n. 88.

Quem pegar, e levar á praça dos voluntarios n. 12, um veado garapú, grande e muito manso, assignalado com duas pelladuras nas ancas, o qual desappareceu hontem d'aquella praça, será generosamente recompensado.

Ceará, 17 de abril de 1868.

Albano & Irmão comprão patações e moedas de ouro de qualquer qualidade.

LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

DE
JOÃO LUIZ RANGEL:
N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direitos litteratura, religiosos, de instrução primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Bitos em branco simplesmente pautados, e tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de sedas e todas as cores para fabrico de florés.

Tira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burxas, reguas eschivanãs de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de mollas e campados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia e em lizadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, dita, com bomba e deposito para tinta, lapés de diversas qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, e novas com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especiaes para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e creioes para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segurar papeis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prelos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopés grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panño e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metal para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias dourados e forrados de velludo, mappa do sul do imperio, ditos da fortaleza de Humayta, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creioes de todas as qualidades e cores, lozetas, fusain e esfuminho, burxas, caixas com tintas finas, ditos ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos gñarrocidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores aut-res, modellos dos melhores mestres, caxillios d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalote, marmore e a lhagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e paño a chagrain, camurças de cores, letras nicias grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albums, guaruições de metaes para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro

O abaixo assignado previne ao respeitavel publico d'esta cidade (onde tem um pequeno estabelecimento de molhados sob sua guarda) que d'ora em diante não lhe é possivel vender mercadoria alguma fiada.

B.º de abril de 1868.

Paulino Mendes Pereira.

VESOS

DE
PIETRO DE CASTELLAMARE.

O volume, que, com este titulo vai ser publicado, contem uma colleção de poesias ligeira e graciosa, originaes e traduzidas, e terá 150 paginas de impressão.

O nome de Pietro de Castellamare, apesar da dissimencia italiana, pertence a um maranhense, que ha muito tempo o adoptou como pseudonymo litterario.

Emprehendendo nós esta publicação temos certeza de ser auxiliados pelos amadores de bons versos.

Contem o volume muitos assumptos interessantes e da actualidade: *Impressões de viagem á Corte*—*Contos rissonhos*—*Satyras e epigrammas sobre a guerra do Paraguay*—*Lendas e abusões*—*O Alcazar em verso*, &c. &c.—E muitas traducções das mais boas poesias de A. Karr—A. Houssaye—Barbier—Surgier—Saint-Germain—Theophile Gautier, &c. &c.

Assigna-se em todas as livrarias da capital e nesta typographia pelo diminuto preço de 2.000 o volume.

O editor—B. de Mattos.

Domingos Rodrigues da Silva.

Manoel José Salgado Couto

to por si, e por parte da viúva e herdeiros de seu irmão Francisco Luiz Salgado, previnem ao publico que pessoa alguma faça negocio com bens de Francisco Luiz Carreira d'esta cidade, visto como além de se acharem alguns já pñhorados, acham-se todos hypothecados aos annunciantes por escriptura publica desde maio de 1861, e os vão haver por meio de acção competente, protestando reivindicar aquelles que por ventura já houverem sido vendidos.

Ceará, 8 de abril de 1868.

N'esta typographia se dirá quem contrata um moço, para fazer cobrança no interior d'esta provincia dando fiador.

RAPÉ PRINCEZA

No ultimo vapor, chegou este excellent rapé, que se acha á venda no Propheta pelo preço do costume.

CEARÁ.—Typ DE O. COLAS.—RUA FORMOZAN. 89